



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDENCIA



Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/128/2021

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº _____ OF./0151.0/2021

Lido no Expediente
08ª Sessão de 02/09/21
Comissão de:
111 Fernandes
[Signature]

Florianópolis, 26 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (Alesc)

Assunto: **encaminha Parecer da Controladoria e Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) - Segundo Trimestre de 2021 (abril a junho).**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no art.59, § 4º, da Constituição Estadual, art.112, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, e art.296, da Resolução N. TC-06/2001, o **Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Segundo Trimestre de 2021**, abrangendo os seguintes documentos:

1 - Relatório de Atividades do TCE/SC (Segundo Trimestre de 2021), contemplando a atuação e trabalhos realizados no período, bem como as previsões, alterações e execuções orçamentárias e financeiras, o qual poderá ser acessado pelo link:

<https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/RELAT%20ATIV%202%20TR%20FINAL.pdf>

2 - Parecer CONT - 098/2021, da Controladoria, sobre o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Segundo Trimestre de 2021; e

3 - disco compacto (DVD) contendo os arquivos digitalizados, na íntegra, dos processos licitatórios, contratos, termos aditivos, dispensas e inexigibilidades, além da análise dos atos de pessoal, as prestações de contas, as notas de empenhos e os balancetes contábeis dos meses de abril a junho de 2021, correspondentes ao 2º trimestre de 2021.

Os procedimentos descritos nos documentos em anexo tendem a demonstrar a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas se coloca à disposição de Vossa Excelência e das Comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 26/08/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0012902** e o código CRC **26AE0382**.

 <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA 1955 2020</p>	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTROLADORIA - CONT</p>
--	--

ORIGEM	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
INTERESSADO	Sr. Adircélio de Moraes Ferreira Júnior - Conselheiro Presidente
ASSUNTO	Parecer do Órgão Central de Controle Interno sobre o Relatório de Atividades do TCE/SC – 2º Trimestre de 2021
PARECER Nº	CONT – 098/2021

Com base nas competências atribuídas pelos artigos 74 da Constituição Federal, 62 da Constituição Estadual de Santa Catarina, 60 da Lei Complementar N. 202 (Lei Orgânica) e 26 da Resolução N. TC-0149/2019 deste Tribunal de Contas, analisamos o Relatório de Atividades do 2º trimestre de 2021 deste órgão.

Nossa análise foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e compreendeu o exame da previsão, alterações e execução orçamentária, bem como da execução financeira, processos licitatórios, contratos e seus aditivos, dispensas e inexigibilidades, atos de pessoal, balancetes contábeis e demais atividades desta Corte de Contas.

Em nossa opinião, o Relatório de Atividades do 2º Trimestre do Tribunal de Contas de Santa Catarina representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as atividades realizadas no período de abril a junho de 2021.

Florianópolis, 16 de agosto de 2021.



Luiz Alexandre Steinbach
 Auditor Fiscal de Controle Externo
 Chefe da Divisão de Compliance - Controladoria



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/06/2001)

Luiz Alexandre Steinbach
 Auditor Fiscal de Controle Externo
 Chefe da Divisão de Compliance



Andreza Schmidt Silva
 Auditora Fiscal de Controle Externo
 Coordenadora da Auditoria Interna - Controladoria



Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/06/2001)

Andreza Schmidt Silva
 Auditora Fiscal de Controle Externo
 Coordenadora da Auditoria Interna



Remetente:
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis-SC
CEP 88010-970, Cx Postal 733, Fone (48) 3221.3606 - Fax (48) 3221.3608
www.tce.sc.gov.br